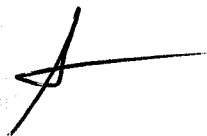


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2523 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

*Define Ad Referendum novos Tetos Municipais da
Programação Pactuada e Integrada da Assistência à
Saúde, do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM Nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- II. Os pressupostos constantes da Portaria GM Nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- III. A Portaria GM Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da assistência à saúde como um processo a ser instituído no âmbito do sistema único de Saúde;
- IV. O disposto na Portaria GM/MS Nº. 204/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- V. Nota Técnica da GEPPi/SERS/SES/PE nº 02/2014 de 21 de Fevereiro de 2014, anexa.



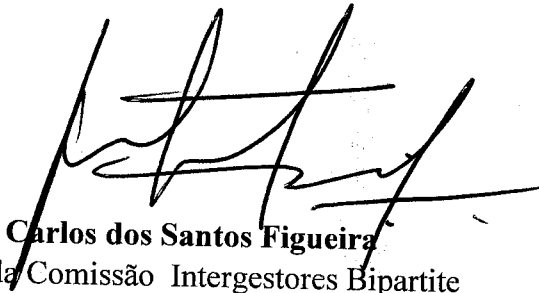
RESOLVEM:

Art. 1º–Aprovar ad referendum os novos tetos municipais expressos na Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco, competência: março de 2014.

Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 3º–Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de fevereiro de 2014.



Antônio Carlos dos Santos Figueira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE



Ana Claudia Callou Matos
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE